



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

O **Município de Mortágua**, representado no ato pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques no uso da competência que lhe está conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e abaixo designado como **primeiro outorgante**.-----

e

Soprobosque, Lda, NIF 514645423, com sede em Rua Principal 2 Sobrosa 3450-063 Espinho, representada no ato por Filipe Miguel Alves Abreu, titular do NIF [REDACTED], com residência profissional na Rua Principal, 2, Sobrosa, concelho de Mortágua, poderes de representação verificada pela Certidão Permanente de Registos com o código de acesso [REDACTED] passando-se a designar como **segundo outorgante**.-----

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, nos termos das seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA: No seguimento dos trâmites processuais do ajuste direto nos termos da alínea d) do art.º 20º do CCP, o Município de Mortágua através do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 5 de junho de 2024, adjudicou à representada do segundo outorgante a aquisição de serviços denominada de **“Manutenção de faixa de gestão de combustíveis da rede viária florestal municipal entre a EN.234 e a localidade de Anceiro”**, com as condições técnicas e jurídicas constantes da sua proposta e documentos anexos que foram submetidos no correio eletrónico concursos@cm-mortagua.pt e do respetivo caderno de encargos, documentos estes que se arquivam como parte integrante do presente contrato.-----

SEGUNDA: Que a referida adjudicação é na importância de **6.650,00€** (seis mil seiscentos e cinquenta euros) à qual será acrescentado o IVA no valor de **399,00€** (trezentos e noventa e nove euros), o que perfaz um montante total de **7.049,00€** (sete mil e quarenta e nove euros).-

TERCEIRA: A representada do segundo outorgante compromete-se a executar os trabalhos entre o dia 1 e 15 de junho de 2024, impreterivelmente.-----

QUARTA: No presente procedimento não é exigível a apresentação de caução nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.-----

QUINTA: A representada do segundo outorgante compromete-se a cumprir as demais condições técnicas e jurídicas do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos que serviu de base ao concurso e que fica arquivado.-----

SEXTA: O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, nomeadamente para efeitos do prazo de consignação dos trabalhos.-----



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

SÉTIMA: A forma de pagamento será efetuado através de apresentação de autos de medição a elaborar mensalmente e com pagamento a 30 dias da data da fatura.-----

OITAVA: A despesa será satisfeita através da rubrica económica 02 020225, e foi cabimentada sob o número 2341 e devidamente compromissada conforme lançamento sequencial número 39994.-----

NONA:- Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando-se a qualquer outro.-----

DÉCIMA:- Anexa-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seguintes documentos:-----

a) Certidão tributária emitida em 24 de maio de 2024 pelo serviço de Finanças da Mortágua, comprovativa da representada do segundo contratante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado;-----

b) Declaração da Segurança Social, comprovativa da representada do segundo contratante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em 24 de maio de 2024, e válida pelo período de quatro meses; -----

c) Certificados do registo criminal do gerente e da empresa Soprobosque, Lda, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, nada constando em matéria de contratação pública.-----

DÉCIMA PRIMEIRA:- Na qualidade de gestora do contrato, foi nomeada [REDACTED], seguindo o preceito legal previsto no nº 1 do artigo 290º-A do CCP.-----

DÉCIMA SEGUNDA: Os outorgantes declararam que conhecem perfeitamente o conteúdo do presente contrato.-----

Mortágua, 6 de junho de 2024

O Primeiro Outorgante

(Presidente da Câmara, Ricardo Sérgio Pardal Marques)

O Segundo Outorgante

(Administrador da Soprobosque, Lda, Filipe Miguel Alves Abreu)